



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Edição 4376 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**MARCINHO BELOTA**  
4º SECRETÁRIO

**ISAMAR JÚNIOR**  
OUVIDOR-GERAL

**Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO**  
CORREGEDOR GERAL

**JOILMA TEODORA**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XII - Comissão dos Povos Originários Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei nº 055/2025 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025 03
- Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2025 03

**Superintendência Administrativa**

- Republicação da Resolução nº 130/2025 03
- Resoluções nº 143 a 162/2025 03

**Superintendência de Compras**

- Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Aviso de Suspensão de Licitação 05

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Estabelece que todos os pacientes atendidos na rede estadual de saúde, em consultas regulares, sejam avaliados quanto a sinais de transtornos de ansiedade e recebam a orientação necessária, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:** Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que todos os pacientes atendidos na rede estadual de saúde do Estado de Roraima, em consultas regulares, serão avaliados quanto a sinais de transtornos de ansiedade, sendo orientados e encaminhados para acompanhamento especializado quando necessário.

**Art. 2º** Os pacientes poderão ser avaliados por meio de questionários padronizados, entrevistas clínicas ou outras ferramentas de triagem, de forma breve e discreta, respeitando a privacidade do paciente.

Parágrafo Único. Caso sejam identificados sinais ou sintomas que indiquem transtornos de ansiedade, o paciente deverá ser orientado a buscar acompanhamento especializado (psicológico ou psiquiátrico), com o devido encaminhamento para as unidades de saúde especializadas.

**Art. 3º** Todos os profissionais da saúde envolvidos nas consultas regulares devem receber capacitação contínua e específica para identificar sinais de transtornos de ansiedade e realizar o encaminhamento adequado.

**Art. 4º** Durante as consultas, os pacientes deverão ser informados sobre os sinais de transtornos de ansiedade, formas de prevenção, opções de tratamento disponíveis na rede estadual de saúde e a importância de buscar ajuda profissional.

**Art. 5º** A colaboração entre médicos, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e outros profissionais de saúde poderá ser estimulada para garantir que os pacientes recebam o melhor acompanhamento possível em todas as fases do tratamento.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

**Marcelo Cabral**  
Deputado Estadual  
JUSTIFICATIVA

A saúde mental, especialmente os transtornos de ansiedade, tem se tornado uma das maiores preocupações de saúde pública no Brasil e no mundo. A ansiedade é uma condição mental que afeta uma parcela significativa da população, gerando impactos diretos na qualidade de vida, no desempenho profissional, nas relações familiares e no bem-estar social. Em muitos casos, os sinais dessa condição não são diagnosticados a tempo, seja por falta de informação, de capacitação dos profissionais de saúde ou pela estigmatização ainda associada aos transtornos psicológicos.

Na o obstante, recentemente o g1 Roraima publicou uma matéria onde o Estado de Roraima registrou 573 afastamentos do trabalho por questões de saúde mental em 2024, sendo a maioria dos afastamentos por depressão e ansiedade.

<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2025/03/11/roraima-registra-573-afastamentos-do-trabalho-por-questoes-de-saude-mental-em-2024.ghtml>

Conforme estimativas do Ministério da Previdência Social, indica que o Brasil enfrenta uma grande crise de saúde mental, segundo psicólogos e psiquiatras são sintomas deixados pela pandemia junto do atual cenário do mercado de trabalho.

O diagnóstico precoce de transtornos de ansiedade é fundamental para que os indivíduos possam iniciar o tratamento adequado o quanto antes, evitando o agravamento da condição e prevenindo complicações secundárias, como transtornos depressivos, abuso de substâncias e dificuldades no desempenho escolar ou profissional.

Por isso, este Projeto de Lei visa proporcionar um impacto positivo e duradouro na saúde estadual, prevenindo complicações, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a rede de saúde mental em Roraima.

A implementação dessa ação demonstra compromisso com a saúde integral da população, reconhecendo a importância da saúde mental no contexto geral da saúde pública. Assim, propõe-se que todos os cidadãos, ao acessarem os serviços de saúde nas unidades estaduais, tenham garantido o direito de serem avaliados quanto aos sinais de transtornos de ansiedade e recebam o apoio necessário para um tratamento adequado.

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

**Site:** <http://www.al.rr.leg.br>

**Email:** [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

**Diretor Administrativo**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Por fim, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta lei, com finalidade de garantirmos um atendimento mais humanizado, eficaz e acessível a todos os cidadãos do Estado de Roraima, especialmente os que mais necessitam de atenção à sua saúde mental.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.  
**Marcelo Cabral**  
 Deputado Estadual

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2025

**Revoga o Decreto Legislativo nº 002/25.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo 002/25 que susta o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, previsto na Resolução nº 005/2024, de 30 de dezembro de 2024, por exceder os limites da modicidade tarifária e ferir o princípio da dignidade da pessoa humana.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de março de 2025.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
**Deputado Estadual RENATO SILVA**  
 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
 2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### JUSTIFICATIVA

O presente instrumento normativo, visa revogar o Decreto Legislativo 002/25 que susta o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, conforme a Resolução nº 005/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Em cumprimento ao acordo celebrado entre a Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER, e a Assembleia Legislativa, a CAER se compromete a adotar providências necessárias para revogar a Resolução nº 005/2024, sem prejuízo de nova Resolução fixando a recomposição tarifária de forma que o índice de correção não seja superior a 4,83%, que equivale ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos doze meses, conforme registrado em dezembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Diante dos argumentos expostos, submete-se este projeto à apreciação dos nobres parlamentares.

## PROJETOS DE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025

**Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** O § 1º do art. 131 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 [...]

§ 1º Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de 02 (dois) dos membros da Assembleia Legislativa. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, em 25 de fevereiro de 2025.

**Deputado Soldado Sampaio**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
**Deputado Renato Silva**  
 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
 Deputada Aurelina Medeiros  
 2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO 130/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convalido o afastamento sem ônus do servidor Paulo Ricardo Franca do Carmo, matrícula 32490, com ida e volta em 27 de fevereiro de 2025, para participar da Ação Integrada – Campanha Pule, Brinque e Cuide, na BR-174.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula: 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 143/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizo o afastamento com ônus da servidora Ananda Jullyene Figueiredo Mota, matrícula 22004, no período de 27 a 29 de março de 2025, para realizar visita técnica na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula: 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 144/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convalido o afastamento com ônus do servidor Deivisson Silva Maciel, matrícula 26042, no período 9 a 12 de março de 2025, para realizar a segurança do deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula: 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 145/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizo o afastamento com ônus do servidor Lausson José Magalhães Carvalho, matrícula 30034, no período de 24 a 27 de março de 2025, para assessorar a deputada Joilma Teodora de Araújo, em Brasília – DF.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula: 27012/ALERR

### RESOLUÇÃO 146/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva, no período de 24 a 27 de março de 2025, para participar V Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher no Legislativo, em Brasília – DF.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 147/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 21 a 23 de março de 2025, para realizar visita técnica e participar do *workshop* Neurobiologia do Autismo, em Manaus – AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Vitória da Silva Cruz	33398
Yasmin Iara Guedes Esbell	17361

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 148/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 23 de março de 2025, para realizar visita técnica e participar do *workshop* Neurobiologia do Autismo, em Manaus – AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Sergio da Costa Gois	32476
Vinicius Policarpo de Andrade	27008

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 149/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 17 de março de 2025, para produzir matéria jornalística para a TV, a rádio e as redes sociais da Assembleia Legislativa de Roraima, em Normandia – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Danilo Cardoso	29186
Bruna Gabriele Gomes de Souza	28933
Pablo Ferreira da Silva	33928
Rondinele da Silva Esbell	11746
Valdimarley Lima Braga	26440

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 150/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 23 de março de 2025, para realizar visita técnica e participar do *workshop* Neurobiologia do Autismo, em Manaus – AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juciane Mendes Albuquerque	25109
Lara Sena Da Costa	32816
Maria do Perpetuo Socorro Santos Ribeiro	25112

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 151/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 22 de março de 2025, para participar do Encontro Nacional de Mulheres Republicanas, no Senado Federal.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jéssica Silva Almeida	22042
Valterno Ribeiro dos Reis	25745

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 152/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 17 a 25 de março de 2025, para acompanhar o Projeto de Regularização Fundiária Urbana, nos municípios de Normandia, Cantá, Uiramutã e Amajari.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alanna Silva Alves	34392
Georgia Amalia Freire do Briglia	32702
Joaquim de Freitas Ruiz	29713
Paulo Ricardo França do Carmo	33952

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 153/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Ionilson Sampaio de Souza, matrícula 29078, no período de 8 a 11 de março de 2025, para tratar de assunto do interesse desta instituição, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 154/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 14 de fevereiro de 2025, para produzir documentário e fotografias sobre a comunidade indígena Boqueirão, município de Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Hildo Nascimento Conceição	14584
Johann Tadzio de Sousa Barbosa	23362

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 155/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, com ida e retorno em 24 de fevereiro de 2025, para acompanhar agenda do presidente da Assembleia Legislativa, em Rorainópolis – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 156/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Francisco dos Santos Sampaio, no período de 9 a 12 de março de 2025, para tratar de assunto do interesse deste Parlamento em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 157/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo concessão de diária e emissão de passagem aérea em nome de Leonino Gomes Rocha, Auditor Federal das Finanças e Controle e Coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Controladoria-Geral da União – Regional, o qual ministrará palestra no IX Encontro dos Ouvidores do Estado de Roraima, em 27 de março de 2025, na ALERR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 158/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 43/2025, que autorizou viagem do servidor Geovane Dias Prado, publicada no Diário Oficial da ALERR, edição 4357, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 159/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 13 de fevereiro de 2025, para produzir documentário e fotografias sobre as comunidades indígenas Alto Arraia, em Bonfim, e Malacacheta, no Cantá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo bezerra de Andrade	22917
Fernando Oliveira Araújo	14580
Johann Tadzio de Souza Barbosa	23362

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 160/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 141/2025, que autorizou viagem do servidor Paulo Ricardo França do Carmo, publicada no Diário Oficial da ALERR, edição 4373, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2025.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 161/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Rodrigo Silva Sousa, matrícula 31717, no período de 06 a 07 de março de 2025, para trazer o veículo modelo Chevrolet/S10 DE Rorainópolis para realizar manutenção em Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2025.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 162/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Gildean Silva Mesquita, matrícula 33002, com ida e volta em 28 de fevereiro de 2025, para assessorar o superintendente-geral, em Pacaraima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de março de 2025.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS - SCP/ALE/RR**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**PROCESSO Nº:** 37/2024.

**EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de Grupo Motor Gerador de energia, para atender a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima/RR, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica adiado “*Sine-Die*”.

**Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; b) Portal Nacional de Contratações Públicas: [Portal Nacional de Contratações Públicas](http://pncp.gov.br) ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br))**

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025  
**Charles de Oliveira Parente**  
 Superintendente de Compras  
 Matrícula nº 18.771  
 Resolução Nº 2143/2024 – SGP